

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus/AM, 16 de outubro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1086/2023/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.022718 - SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao Exmo. Sr. Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atendimento de despesas eventuais e de pequeno vulto no âmbito da Promotoria de Justiça de Apuí, devendo correr à conta do subelemento de despesa 339030-89 – MATERIAL DE CONSUMO (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e do subelemento de despesa 339039-89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II – FIXAR o prazo para aplicação dos recursos e de prestação de contas da referida importância até o dia 10 de dezembro de 2023, na forma do §1.º do Art. 11, do Ato PGJ n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 16 de outubro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1087/2023/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2023.022162 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR o servidor HIGOR LINCOLN GOMES MARTINS, Assessor Jurídica de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à 01ª Promotoria de Justiça de Coari/AM, a contar de 02/10/2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 17 de outubro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1088/2023/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato N.º 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2023.004713 – SEI,

RESOLVE:

PRORROGAR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E concedida ao servidor JONATHAN ALVES GALDINO, Agente Técnico - Contador, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao CAO-PDC, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 05.10.2023 a 04.04.2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 17 de outubro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 1209.2023.01AJ-SUBADM.1170368.2023.018889

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do MEMORANDO Nº 183.2023.DRH (1132574), da lavra do Sr. Bruno Pinho da Silva, Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH, por meio do qual encaminhou para análise o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 3.2023.DRH (1132436) e o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6.2023.DRH (1132437), pleiteando a contratação, via compra direta por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizado de registro e controle de ponto eletrônico, em ambiente web, para 1.000 (mil) integrantes, incluindo implantação e treinamento, para atender às necessidades da Divisão de Recursos Humanos desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio do PARECER Nº 281.2023.01AJ-SUBADM (1134687), opinou pela APROVAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar nº 3 (1132436) e do Termo de Referência nº 6 (1132437).

Ato contínuo, a referida peça opinativa fora acolhida na íntegra, tendo sido encaminhados os autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para realização de pesquisa de preços e mercado, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para as providências orçamentárias cabíveis, conforme se verifica no DESPACHO Nº 1025.2023.01AJ-SUBADM (1134746).

Dando continuidade à instrução processual, o SCOMS realizou a publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007.2023.SCOMS (1140071), e, posteriormente, remeteu o processo à DOF, através do MEMORANDO Nº 654.2023.SCOMS (1153443), informando o que segue:

Em atendimento ao Despacho 1025.2023.01AJ-SUBADM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR
<p>Procurador-Geral de Justiça: Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior</p> <p>Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Aguinelo Balbi Júnior</p> <p>Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Lilian Maria Pires Stone</p> <p>Corregedora-Geral do Ministério Público: Sílvia Abdala Tuma</p> <p>Secretária-Geral do Ministério Público: Renilce Helen Queiroz de Sousa</p>	<p>Câmaras Cíveis</p> <p>Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Maria José da Silva Nazzari Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vítória Pereira Mendonça de Souza Sarah Pirangy de Souza</p> <p>Câmaras Criminais Carlos Lélcio Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcelos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra</p> <p>Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos</p>	<p>Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral</p> <p>Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente) Sílvia Abdala Tuma Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Silvana Nobre de Lima Cabral Suzete Maria dos Santos Neyde Regina Demóstenes Trindade Anabel Vítória Pereira Mendonça de Souza</p> <p>OUVIDORIA Jussara Maria Pordeus e Silva</p>

1134746.2023.018889, o SCOMS divulgou o Aviso de Dispensa de Licitação 007.2023.SCOMS (doc. 1140071) no sítio eletrônico oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como no Sistema de Divulgação de Compras - SIASGNet (doc. 1140074), conforme dispõe o § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

No entanto, não surgiram interessados no processo de dispensa eletrônica. Como alternativa de prosseguimento do processo de contratação, este SCOMS optou por utilizar uma das hipóteses previstas no art. 22 da Instrução Normativa nº 67/2021, editada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES), em conformidade com o art. 187 da Lei nº 14.133/2021, que permite o uso das regulamentações da União pelos órgãos estaduais e municipais para o cumprimento da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Neste caso, a Administração pode tanto republicar o processo como pode contratar uma das propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando, sempre que possível, a proposta de menor preço, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 22 da IN 67/2021.

Dessa forma, considerando o Estudo Técnico Preliminar 3.2023.DRH.1132436.2023.018889, que teve como base para a elaboração da média do preço da pesquisa inicial de valor de mercado, as propostas enviadas pelas seguintes empresas: PONTOMAI S/TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ: 23.863.463/0001-82 (doc. 1132540); DIXI VEXT COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.077.663/0001-81 (doc. 1132542); SK SERVIÇOS EM TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ: 49.521.162/0001-64 (doc. 1132545); ICARUS – PONTO ELETRONICO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 47.122.093/0001-90 (doc. 1132543); NEXTEC COM. E SERVS. DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 31.628.249/0001-70 (doc. 1132541); e MAXXI SYSTEM, inscrita no CNPJ: 10.273.664/0001-88 (doc. 1132544).

Tais valores propostos serviram para a composição do Mapa Demonstrativo de Preços 97.2023.SCOMS.1154302.2023.018889, no qual evidenciou-se que empresa PONTOMAI S/TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ: 23.863.463/0001-82, ofertou a proposta mais vantajosa para a Administração (doc. 1153467).

Na sequência, procedemos a juntada nos autos das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora do certame (doc. 1154254), bem como a consulta consolidada realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (doc. 1154246), que reúne, em um relatório único, o Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU; o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Os documentos obtidos atestam que a empresa melhor classificada está regular perante a Administração Pública e órgãos de fiscalização, não havendo nenhum impedimento na contratação da empresa para a prestação dos serviços pleiteados.

Foram obtidos, também, os documentos referentes ao cadastro do fornecedor junto à lista de credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas, tais como: inscrição no CNPJ; comprovante de endereço; e comprovante bancário (doc. 1153483), para futura e possível emissão de Nota de Empenho.

Em se tratando de aquisição de baixo valor, vislumbramos uma hipótese de Dispensa de Licitação. Para tanto, este Setor verificou no Sistema de Administração Financeira Integrada da SEFAZ – AFI se já houve aquisição de bens classificados nos subelementos de

despesas 339040-03 Hospedagem de Sistemas e 339040-16 Locação de Software, durante o exercício de 2023, com o objetivo de demonstrar que a contratação direta em questão não configura fracionamento de despesa, conforme demonstrado nos Relatórios em Anexo (docs. 1154173 e 1154302).

Nessa esteira, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações, sugere-se a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa PONTOMAI S/TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ: 23.863.463/0001-82, no valor total de R\$ 16.022,40 (dezesesseis mil vinte e dois reais e quarenta centavos) de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compra 357.2023.SCOMS.1154376.2023.018889.

Assim, enviamos o presente procedimento para providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, os autos deverão ser encaminhados à Divisão de Contratos e Convênios – DCCON, para emissão da minuta do contrato. Em seguida, os autos seguem para a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM/Assessoria Jurídica, para manifestação acerca da contratação pretendida e demais providências.

Ressalta-se que o Setor de Compras sugeriu a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa PONTOMAI S/TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ: 23.863.463/0001-82, no valor total de R\$ 16.022,40 (dezesesseis mil vinte e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 357.2023.SCOMS (1154376).

Em seguida, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF que, através da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 391.2023.DOF - ORÇAMENTO (1157780), autorizou a despesa em questão e remeteu os autos a esta Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.

Após nova análise da documentação carreada aos autos, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 308.2023.01AJ-SUBADM (1170037), concluiu da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa PONTOMAI S/TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ: 23.863.463/0001-82, no montante de R\$ 16.022,40 (dezesesseis mil vinte e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 357.2023.SCOMS (1154376), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, ACOLHO na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa PONTOMAI S/TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ: 23.863.463/0001-82, no montante de R\$ 16.022,40 (dezesesseis mil vinte e dois reais e quarenta centavos), de acordo com o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 357.2023.SCOMS (1154376), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto o fornecimento de sistema informatizado de registro e controle de ponto eletrônico, em ambiente web, para 1.000 (mil) integrantes, incluindo implantação e treinamento, para atender às necessidades da Divisão de Recursos Humanos desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, evitando a carga burocrática de um certame licitatório apenas para o referido item e primando pela eficiência e economicidade.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazzari
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra

Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

À Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data da assinatura digital.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 1211.2023.01AJ-SUBADM.1170575.2023.014877

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado a partir do MEMORANDO Nº 141.2023.DRH (1100192), de lavra do Sr. Bruno Pinho da Silva, Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH, por meio do qual encaminha o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2023.DRH (1092796) para apreciação, visando a aquisição de impressora especializada, ribbons, suprimentos e materiais para a confecção de crachás com o propósito de suprir o estoque da Divisão de Recursos Humanos com vista a atender a demanda das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Amazonas, acompanhado de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 1.2023.DRH (1092784).

Após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio do DESPACHO Nº 851.2023.01AJ-SUBADM (1100597), aprovou o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3.2023.DRH (1092796), e autorizou o prosseguimento do feito, devendo o Setor de Compras e Serviços - SCOMS proceder à pesquisa de mercado e, logo após, o processo seguirá à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF e à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências de estilo.

Dando continuidade à instrução processual, o SCOMS verificou a possibilidade da presente contratação ser realizada por meio de Dispensa de Licitação e realizou a publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005.2023.SCOMS (1132270), e, posteriormente, remeteu o processo à DOF, através do MEMORANDO Nº 619.2023.SCOMS (1146736), informando o que segue:

Em atendimento ao Despacho 851.2023.01AJ-SUBADM.1100597.2023.014877, e considerando o novo fluxo de procedimentos para compras diretas sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos, esta Chefia emitiu o Aviso de Dispensa de Licitação 005.2023.SCOMS (doc. 1132270) e realizou o cadastro da Compra Direta 005/2023-SCOMS/MP/PJ no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASNET (doc. 1132272). Concomitantemente, foi publicada no Portal do MPAM a página exclusiva do processo de compra, no endereço: <https://mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas/711-licitacoes/compras-diretas-em-andamento/16324-dispensa-de-licitacao-005-2023-scoms-mp-pgj-aquisicao-de-impressora-de-crachas-e-insumos>, em obediência ao § 3º do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como ao Parágrafo Único do Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME 67/2021.

Superada a primeira ação, o SCOMS realizou pesquisa pesquisa de preços e mercado via e-mail e telefone, consultando várias empresas fornecedoras do ramo, conforme registro de e-mail (doc. 1117304) e lista de fornecedores contatados (doc.

1147793), em sinergia com as especificações do Termo de Referência 3.2023.DRH.1092796.2023.014877.

Dos potenciais fornecedores contatados, cinco empresas encaminharam propostas válidas durante o período da pesquisa, entre os dias 10 de agosto de 2023 a 14 de setembro de 2023, sendo as seguintes:

- SC BRASIL GROUP SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA., inscrita no CNPJ: 43.478.505/0001-79 (doc. 1146722);
- LEMOS TECNOLOGIA E CERTIFICACAO LTDA., inscrita no CNPJ: 24.543.336/0001-69 (doc. 1119991);
- PRIME OFFICE MARKETING DIRETO LTDA., inscrita no CNPJ: 21.422.781/0001-82 (doc. 1126616);
- ROSANO TECHNOLOGY IND.COM.SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 02.059.827/0001-04 (doc. 1122734); e
- DUARTE PROMOTION COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 49.407.099/0001-30 (doc. 1121750).

Tais propostas serviram de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços n.º 92.2023.SCOMS.1144102.2023.014877, no qual verificamos que a empresa SC BRASIL GROUP SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.478.505/0001-79, ofertou a proposta mais vantajosa para a Administração.

Após a análise e valendo-se do disposto no item 3 do Termo de Referência 3.2023.DRH.1092796.2023.014877 este SCOMS solicitou da empresa citada acima amostras dos itens 5, 6 e 7, via e-mail do dia 22 de agosto de 2023 (doc. 1129410). As amostras foram recebidas no dia 09 de setembro de 2023, conforme código de rastreamento OV 471451976 BR dos Correios. O material foi aprovado em reunião de trabalho realizada com o Sr. Bruno Pinho da Silva, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no dia 11 de setembro.

Importante salientar, também, que durante a análise das propostas, e em contatos telefônicos com as empresas participantes, ficou patente que a aquisição do Item 2: RIBBON PRETO PARA IMPRESSORA DE CARTÕES EM PVC, seria desnecessária, uma vez que o ribbon colorido ofertado, no padrão YMCKO (Y: Yellow M: Magenta C: Ciano K: Preto O: Overlay), já contém a tinta preta. As empresas informaram, ainda, que as impressoras de cartão só possuem espaço para um ribbon por vez. Assim, com a anuência da DRH, decidiu-se retirar o Item 2 do cotejo.

Na sequência, este SCOMS solicitou da empresa melhor colocada as seguintes documentações de regularidade fiscal e trabalhista: Certidões Negativas de Débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal (doc. 1146725); Certificado de Regularidade do FGTS (doc. 1146729); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (doc. 1146731); e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (doc. 1146726).

A documentação levantada atesta que a empresa melhor classificada está regular perante a Administração Pública a aos órgãos de fiscalização. Ademais, com o fito de auxiliar à Diretoria de Orçamento e Finanças no cadastro do novo credor junto ao Sistema AFI/SEFAZ, para oportuna emissão de Nota de Empenho, inserimos nos autos os comprovantes bancário e residencial (doc. 1146732).

Em se tratando de aquisição de baixo valor, vislumbramos uma hipótese de Dispensa de Licitação. Para tanto, este Setor verificou no Sistema AFI/SEFAZ se já houve aquisição de bens classificados nos seguintes subelementos de despesa, durante o exercício de 2023, com o objetivo de demonstrar que a contratação direta em questão não configura fracionamento ilegal:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazzari
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra

Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva